



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA N. 23, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Concede Adicional de
Insalubridade.

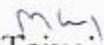
MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES,
Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a contar de 12 de fevereiro de 2020, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "k" da Lei n. 451/2002, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento), incidente sobre o Padrão 1, Classe A do cargo de provimento efetivo do Município, à servidora Gessiane Rosa dos Santos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2020.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRATINI, EM 17 DE JUNHO DE 2020.**


Manoel Osório Teixeira Rodrigues
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

